

## PROJETO DE LEI Nº 02 , 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, do Executivo e Legislativo, inclusive aos Agentes Políticos, conforme estabelece o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 18-A da Lei Orgânica do Município de Imbuia e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, dos Poderes Executivo e Legislativo, atualizando-se o salário base (referência), atual, fixado em lei, pelo índice do INPC acumulado do mês de fevereiro de 2022 até o mês de janeiro de 2023, que foi de 5,71%, nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal e artigo 18-A da Lei Orgânica do Município de Imbuia.

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo aplicar-se-ão aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, a ser calculado sobre os seus respectivos subsídios.

§ 2º As disposições do caput deste artigo não se aplicarão ao cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família nem aos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que sofrerão reajuste em Lei Complementar Específica, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º O art. 58, da Lei Complementar nº 125, de 7 de dezembro de 2022, para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O valor do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 25,37 por dia útil. ”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

**LAURI MOMM**

Prefeito Municipal em Exercício

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_/2023

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei nº \_\_/2023, objetivando conceder revisão geral anual aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, do Executivo e Legislativo, inclusive aos Agentes Políticos, conforme estabelece o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 18-A da Lei Orgânica do Município de Imbuia.

Com isso, o Executivo busca atender o dispositivo constitucional, bem como ao mandamento expresso na Lei Orgânica Municipal, qual seja, conceder a revisão geral anual aos servidores públicos municipais, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 (últimos 12 meses), conforme tabela em anexo, tendo por fonte o *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Utilizando o mesmo índice também está sendo corrigido o valor do Auxílio-alimentação, nos termos do art. 61, da Lei Complementar 125, de 7 de dezembro de 2022.

Lembramos que a revisão geral anual é um direito do servidor público, que tem como intuito, corrigir monetariamente os seus vencimentos, para no mínimo, evitar a perda do seu poder aquisitivo.

Diante disto, solicitamos a colaboração dos nobres edis, apreciando e deliberando com a máxima urgência o projeto em questão, considerando sua relevância para todos os servidores públicos municipais.

Imbuia, 13 de fevereiro de 2023.

**LAURI MOMM**

Prefeito Municipal em Exercício

**ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_/2023**

Estimativa de impacto financeiro-orçamentário do Projeto de Lei nº \_\_, de 13 de fevereiro de 2023, concede revisão geral anual aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, do Executivo e Legislativo, inclusive aos Agentes Políticos, conforme estabelece o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 18-A da Lei Orgânica do Município de Imbuia e dá outras providências.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO (art. 1º)**

Despesa de pessoal em 2022: R\$ 14.840.546,80

Previsão de aumento da despesa de pessoal em 2023 com a alteração: R\$ 782.210,97

Previsão de despesas de pessoal em 2023 com a alteração: R\$ 16.745.644,55

Previsão de despesa de pessoal em 2023 com a alteração considerando-se a Receita Corrente Líquida prevista para 2023 de com previsão de aumento de 5,39%: 49,96%

Obs: a) Receita Corrente Líquida para 2023.....R\$ 33.515.200,00

b) Gasto com pessoal previsto para 2023 com o aumento: R\$ 16.745.644,55

**ORÍGEM DOS RECURSOS (art. 1º)**

O impacto financeiro será suportado pela margem bruta e margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme previsão da lei de diretrizes orçamentárias (vide anexo).

**ESTIMATIVA DE IMPACTO (art. 2º)**

Gasto anual estimado com Auxílio-alimentação: R\$ 1.473.728,26

Gasto anual estimado com Auxílio-alimentação com alteração: R\$ 1.557.878,09

**ORÍGEM DOS RECURSOS (art. 2º)**

O impacto financeiro será suportado pela margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme previsão da lei de diretrizes orçamentárias (vide anexo).

Imbuia, 13 de fevereiro de 2023.

**LAURI MOMM**  
Prefeito Municipal em Exercício